



Câmara Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 02/99

(Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Mesa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 1996).

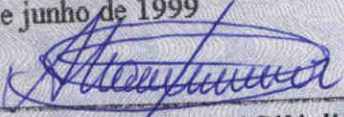
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, em sessão realizada no dia 07 de junho de 1999, a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo Único - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 1996, consideradas regulares pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu parecer prévio favorável à sua aprovação.

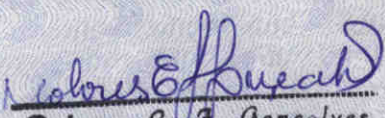
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de junho de 1999.


Augustinho Marin Júnior - Presidente

Promulgada nesta data
07 de junho de 1999
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
07 de junho de 1999


AUGUSTINHO MARIN JÚNIOR
Presidente

Registrada em livro próprio nº 2
fl. nº 10
Secretaria da Câmara Municipal de
Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de
junho de 1999


Dolores C. A. Gonçalves
Diretora Geral da Câmara